



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.666, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MAURÍCIO ANDRADE REZENDE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maurício Andrade Rezende** a rua 5 (cinco) que tem início no antigo leito abandonado da Rede Ferroviária Centro Oeste, hoje denominada como Avenida Dr. Silvio Menicucci, na Vila Brasília, passando entre as quadras A e C, B e D, atravessando a canalização do córrego e passa entre as quadras 9 e 10 do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e termina na rua Irmão Luis Cronembrooch.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.601, de 15/09/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de abril de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA

Prefeito Municipal